



Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 2/2022/PM-COORDEN

PROMOVE ALTERAÇÕES NO EDITAL Nº 016/2022/PM-COORDENDPTOENSINO, O QUAL VERSA SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - CHOA PMRO 2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; tendo em vista o disposto na Lei nº 150, de 06 de março de 1987, e bem assim a disciplina regulamentar constante do § 2º do Art. 39 da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução n. 214, de 11 de setembro de 2017, torna público as alterações constantes do presente edital, as quais deverão prevalecer no que contrariar as prescrições anteriormente estabelecidas no EDITAL Nº 11/2021/PM-COORDENDPTOENSINO (0020125122), alterado pelo EDITAL Nº 16/2021/PM-COORDENDPTOENSINO (0022170880), EDITAL Nº 1/2022/PM-COORDENDPTOENSINO (0023218751), e pelo EDITAL Nº 6/2022/PM-COORDENDPTOENSINO (0023646196) e também sobre as decisões administrativas tomadas no curso do presente processo seletivo e que tenham sido pautadas nas prescrições ora alteradas, permanecendo válidas as disposições editalícias que não forem objeto das alterações aqui disciplinadas, conforme segue adiante:

1. **REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES**
- Sem alterações.
2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- Sem alterações.
3. **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**
- Sem alterações.
4. **PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO**
- Sem alterações.
5. **SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA**
- Sem alterações.
6. **TERCEIRA ETAPA - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

- Passa a vigorar com o implemento das seguintes alterações:

a) a redação do subitem 6.3 passa a ser a seguinte:

"6.3 O Teste de Aptidão Física será composto das modalidades de exercícios constantes no anexo V (corrida de 12 minutos, flexão de braços e abdominal supra)."

b) a redação da alínea "c" do subitem 6.5 passa a ser a seguinte:

"c) não atingir 50% da pontuação máxima possível (100 pontos), considerando a média aritmética dos exercícios componentes do teste, sendo certo também que a nota final no TAF será obtida através da média aritmética do somatório das notas individualizadas de todos os exercícios (nota obtida na corrida de 12 min, somada com a nota obtida na flexão de braços, somada com a nota obtida no abdominal supra);

7. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DA PRIMEIRA ETAPA**

- Sem alterações.

8. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA**

- Sem alterações.

9. **RECURSOS**

- Sem alterações.

10. **VAGAS**

- Sem alterações.

11. **CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

- Sem alterações.

12. **DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DO CHOA PMRO 2022**

- Sem alterações.

13. **COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PSI DO CHOA PMRO 2022**

- Sem alterações.

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Sem alterações.

15. **RELAÇÃO DE ANEXOS**

- Sem alterações.

ANEXOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

DE ADMINISTRAÇÃO - CHOA PMRO 2022**ANEXO I - CRONOGRAMA**

- Sem alterações.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

- Sem alterações.

ANEXO III - REQUERIMENTO

- Sem alterações.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- Sem alterações.

ANEXO V - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- Passa a vigorar com a seguinte redação:

FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS AO SOLO**Posição inicial**

Em terreno plano, liso e, preferencialmente na sombra, a pessoa a ser avaliada deverá se deitar em decúbito ventral com os braços estendidos com as palmas das mãos voltadas para o solo (Posição Inicial), apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura dos ombros (respeitando as limitações articulares individuais). Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

Execução

A pessoa em avaliação deverá flexionar os braços abaixando o tronco e quadril ao mesmo tempo, até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas e/ou que os braços e antebraços formem um ângulo de 90°, sem que o peito encoste no solo. Estenderá, então, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e quadril mantendo as pernas e os braços totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada pessoa avaliada deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da pessoa em avaliação e não há limite de tempo. As mulheres deverão realizar o exercício com os joelhos e pés apoiados no solo.

ABDOMINAL SUPRA**Posição inicial**

A pessoa a ser avaliada deverá tomar a posição deitada em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, afastados na largura dos ombros, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços estendidos à frente do corpo e abertos na largura dos ombros. O avaliador deverá se colocar ao lado da pessoa avaliada, mantendo-se nesta posição durante toda a realização do exercício.

Execução

A pessoa em avaliação deverá realizar a flexão abdominal até que os dedos das mãos ultrapassem a linha dos joelhos e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção da pessoa em avaliação. Não é permitido à pessoa em avaliação obter impulso com os braços e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício, além do que os pés deverão permanecer apoiados no solo durante a execução do movimento.

CORRIDA DE 12 MINUTOS

Na posição inicial de pé, a pessoa avaliada deverá correr ou andar a distância máxima possível no tempo de 12 minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros ou de 100 em 100 metros, sendo considerada como resultado final a próxima marca a ser ultrapassada pela pessoa em avaliação. Para marcação do local de aplicação da corrida, deverá ser utilizada uma trena de 50 ou 100 metros previamente aferida.

Tabela de Índices TAF para pessoas do sexo masculino										
Flexão de braço	Corrida 12min	Flexão abdominal	Pontos por faixa etária							
Repetições	Metros	Repetições	Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
10	800	30	5	5	5	5	5	5	5	10
11	900	32	5	5	5	5	5	5	10	15
12	1000	34	5	5	5	5	5	10	15	20
13	1100	36	5	5	5	5	10	15	20	25
14	1200	38	5	5	5	10	15	20	25	30
15	1300	40	5	5	10	15	20	25	30	35
16	1400	41	5	10	15	20	25	30	35	40
17	1500	42	10	15	20	25	30	35	40	45
18	1600	43	15	20	25	30	35	40	45	50
19	1700	44	20	25	30	35	40	45	50	55
20	1800	45	25	30	35	40	45	50	55	60
21	1850	46	30	35	40	45	50	55	60	65
22	1900	47	35	40	45	50	55	60	65	70
23	1950	48	40	45	50	55	60	65	70	75
24	2000	49	45	50	55	60	65	70	75	80
25	2100	50	50	55	60	65	70	75	80	85
26	2150	51	55	60	65	70	75	80	85	90
27	2200	52	60	65	70	75	80	85	90	95
28	2300	53	65	70	75	80	85	90	95	100

29	2400	54	70	75	80	85	90	95	100	100
30	2500	55	75	80	85	90	95	100	100	100
31	2600	56	80	85	90	95	100	100	100	100
32	2700	57	85	90	95	100	100	100	100	100
33	2800	58	90	95	100	100	100	100	100	100
34	2900	59	95	100	100	100	100	100	100	100
35	3000	60	100	100	100	100	100	100	100	100

OBSERVAÇÕES:

1. Para cada exercício existe indicação de uma quantidade de repetições, e bem assim uma distância a ser percorrida no tempo de 12 minutos, sendo certo que estes dados se associam à faixa de idade do candidato que, por sua vez, corresponderá à pontuação atribuída ao exercício e/ou ao Teste de Aptidão Física (TAF), conforme o caso;
2. O candidato que não alcançar o quantitativo mínimo de repetições e/ou distância, para cada um dos exercícios individualmente considerados, terá pontuação ZERADA para o respectivo exercício, e, por via de consequência, será considerado INAPTO no TAF, sendo eliminado do PSI, ainda que a média aritmética das pontuações obtidas nos demais exercícios alcance e/ou supere a pontuação de 50 pontos;
3. O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 50 pontos, após a média aritmética da soma das pontuações obtidas nos exercícios, em conformidade com os dados constantes desta Tabela, será considerado INAPTO no TAF, sendo eliminado do PSI;
4. Não tendo ZERADO a pontuação em qualquer dos exercícios, a pontuação a ser atribuída para cada exercício será a maior que aparecer associada ao quantitativo de repetições e/ou distância percorrida, em conformidade com a respectiva faixa etária, exceto quando o conjunto dos exercícios corresponderem exatamente a qualquer das linhas desta tabela, hipótese em que a pontuação atribuída será a mesma indicada na tabela e que estiver associada à linha de resultados obtidos.

Tabela de Índices TAF para pessoas do sexo feminino

Flexão de braço	Corrida 12min	Flexão abdominal	Pontos por faixa etária							
			Repetições	Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55
5	700	22	5	10	10	10	10	10	10	10
6	800	24	10	10	10	10	10	10	10	15
7	900	26	10	10	10	10	10	10	15	20
8	1000	28	10	10	10	10	10	15	20	25
9	1100	29	10	10	10	10	15	20	25	30
10	1200	30	10	10	10	15	20	25	30	35
11	1300	31	10	10	15	20	25	30	35	40
12	1400	32	10	15	20	25	30	35	40	45
13	1500	33	15	20	25	30	35	40	45	50
14	1600	34	20	25	30	35	40	45	50	55
15	1700	35	25	30	35	40	45	50	55	60
16	1750	36	30	35	40	45	50	55	60	65
17	1800	37	35	40	45	50	55	60	65	70
18	1850	38	40	45	50	55	60	65	70	75

19	1900	39	45	50	55	60	65	70	75	80
20	1950	40	50	55	60	65	70	75	80	85
21	2000	41	55	60	65	70	75	80	85	90
22	2050	42	60	65	70	75	80	85	90	95
23	2100	43	65	70	75	80	85	90	95	100
24	2150	44	70	75	80	85	90	95	100	100
25	2200	45	75	80	85	90	95	100	100	100
26	2250	46	80	85	90	95	100	100	100	100
27	2300	47	85	90	95	100	100	100	100	100
28	2350	48	90	95	100	100	100	100	100	100
29	2400	49	95	100	100	100	100	100	100	100
30	2500	50	100	100	100	100	100	100	100	100

OBSERVAÇÕES:

1. Para cada exercício existe indicação de uma quantidade de repetições, e bem assim uma distância a ser percorrida no tempo de 12 minutos, sendo certo que estes dados se associam à faixa de idade da candidata que, por sua vez, corresponderá à pontuação atribuída ao exercício e/ou ao Teste de Aptidão Física (TAF), conforme o caso;
2. A candidato que não alcançar o quantitativo mínimo de repetições e/ou distância, para cada um dos exercícios individualmente considerados, terá pontuação ZERADA para o respectivo exercício, e, por via de consequência, será considerada INAPTA no TAF, sendo eliminada do PSI, ainda que a média aritmética das pontuações obtidas nos demais exercícios alcance e/ou supere a pontuação de 50 pontos;
3. A candidata que não alcançar a pontuação mínima de 50 pontos, após a média aritmética da soma das pontuações obtidas nos exercícios, em conformidade com os dados constantes desta Tabela, será considerada INAPTA no TAF, sendo eliminada do PSI;
4. Não tendo ZERADO a pontuação em qualquer dos exercícios, a pontuação a ser atribuída para cada exercício será a maior que aparecer associada ao quantitativo de repetições e/ou distância percorrida, em conformidade com a respectiva faixa etária, exceto quando o conjunto dos exercícios corresponderem exatamente a qualquer das linhas desta tabela, hipótese em que a pontuação atribuída será a mesma indicada na tabela e que estiver associada à linha de resultados obtidos.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **James Alves Padilha, Comandante-Geral da PMRO**, em 31/01/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023741638** e o código CRC **4CB1828D**.